



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ho
Presidente

EDITAL Nº 72

de 24 de novembro de 1989

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para assinatura de Convênio, autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1370

de 24 de novembro de 1989

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, convênio através do qual, a Prefeitura fornecerá à Delegacia de Polícia local a quantia mensal de 300 (trezentos) litros de álcool combustível que se destinará ao abastecimento dos veículos oficiais, empregados no policiamento civil.

Parágrafo Único - As despesas com o artigo 1º desta Lei correrão por conta da abertura de Crédito no valor de NCZ\$ 900,00 (novecentos cruzados novos) feita através do Decreto 1.268 de 24 de abril de 1989 e nos anos seguintes, mediante dotações constantes dos respectivos orçamentos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1989

ds
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

[Signature]
OSWALDO HARDT

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO